

Lei 13/70

Julio Roberto de Sant'Anna, Prefeito municipal de Indiopora, Estado de São Paulo etc, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º -

Fica revogada em seu todo a lei municipal nº 11 de 21 de maio de 1970.

Artigo 2º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Indiopora, 16 de junho de 1970

 antauz

Publicada e registrada nesta secretaria na data supra.

 Gelyanel.